



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

13.000.000 / 2.738 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10585750 - Vias urbanas
- 10585751-17 - Pavimentação, Guias, Sarjetas e Obras Complementares
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 13.000.000,00.

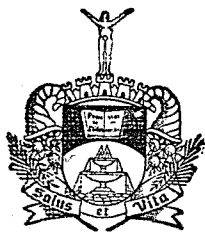
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 13000000 - Saúde e Saneamento
- 13760000 - Saneamento
- 13764480 - Saneamento Geral

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

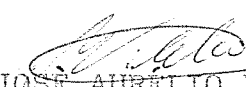
Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.768 - CONTINUAÇÃO /

- 13764481-21 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Obras Complementares
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 13.000.000,00.
=====

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 1988 .


 JOSÉ AURELIO VILELA
 Prefeito Municipal

XX

XX